VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1515, DE 20 DE ABRIL DE 2010.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO Nº 2184, NA LEI ORÇAMENTO Nº. 1483/2009, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa no projeto nº. 2184, na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 6.440,17 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
05 - Fundo de Assistência Social - Recursos União
08.306.0037.2184 - Programa de Combate à Fome
4.4.90.52.00.00.00 - equipamentos e mat. permanente.....R$ 6.440,17

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 20 de abril de 2010.

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Afixada à publicação
em 20/04/2010
Valério Trevisan
Sec. da Administração
e Fazenda